



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

EDITAL CAMPUS RESTINGA Nº 011/2022

APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E DE CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS – 2022

O Diretor-Geral do *campus* Restinga do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17.02.2020, publicada no DOU, de 27.02.2020 e de acordo com a Organização Didática da Instituição, torna público o **Edital *campus* Restinga nº 011/2022 – Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos**.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. Entende-se por Aproveitamento de Estudos, o resultado do reconhecimento da equivalência entre disciplinas cursadas e disciplinas previstas no Projeto Pedagógico do Curso, de mesmo valor formativo. Poderão solicitar o Aproveitamento de Estudos, alunos que tenham cursado disciplinas de cursos equivalentes ou superiores.
- 1.2. Entende-se por Certificação de Conhecimentos, a validação de conhecimentos adquiridos através de experiências previamente vivenciadas, oriundas do mundo do trabalho em diferentes instituições, inclusive fora do ambiente escolar, com o fim de alcançar a dispensa de disciplina (s) integrantes (s) da matriz curricular do curso.

2. DA INSCRIÇÃO

- 2.1. A solicitação de abertura de processo de Aproveitamento de Estudos e Certificação de Conhecimentos, deverá ser efetuada através do [Portal de requisições de Aproveitamento e Certificação de Conhecimento](#) Campus Restinga, do dia **20 ao dia 27 de abril de 2022**.
 - 2.1.1. Para solicitar abertura do processo de **Aproveitamento de Estudos**, o aluno deverá anexar no sistema, a seguinte documentação, do curso de origem, autenticada pela Instituição:
 - a) Preenchimento correto dos dados no portal de requisições de aproveitamentos e certificação de conhecimento, com especificação e nomenclatura correta da disciplina a ser aproveitada e a correlação com as disciplinas cursadas anteriormente.
 - b) Histórico Escolar, expedido pela instituição de origem onde conste os dados da disciplina a ser aproveitada, com carga horária e nota.
 - c) Programa das disciplinas cursadas, com carga horária, ementas e conteúdos programáticos, emitidas e autenticadas pela instituição de origem.
 - 2.1.2. Solicitações incompletas, faltando documentos, com informações inconsistentes ou ilegíveis



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

serão indeferidas;

- 2.1.3. A avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas;
 - 2.1.4. Para verificar a compatibilidade de conteúdo e carga horária entre as disciplinas cursadas e as ofertadas no IFRS *Campus Restinga* o interessado deve acessar os Programas de Disciplinas no Projetos Pedagógicos de Curso, disponibilizados em: <https://ifrs.edu.br/restinga/cursos/>
- 2.2. Para solicitar abertura do processo de **Certificação de Conhecimentos**, o aluno deverá apresentar a seguinte documentação:
- a) Preenchimento correto dos dados no [Portal de requisições de Aproveitamento e Certificação de Conhecimentos](#), com especificação e nomenclatura correta da disciplina a ser certificada.
 - b) Documentos que comprovem os conhecimentos do aluno, tais como: certificados, cópia da Carteira de trabalho ou documento que comprove os conhecimentos adquiridos.
- 2.2.1. Solicitações incompletas, faltando documentos, com informações inconsistentes ou ilegíveis serão indeferidas;
 - 2.2.2. Não serão atendidos pedidos de certificação de conhecimentos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.
- 2.3. **A entrega e a conferência da documentação via portal de requisições é de inteira responsabilidade do estudante.**

3. DO APROVEITAMENTO DE ESTUDOS

- 3.1. Poderão solicitar Aproveitamento de Estudos:
 - I - alunos dos cursos superiores que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores;
 - II - alunos dos cursos técnicos, na modalidade subsequente, que tenham cursado, com aproveitamento, disciplinas em cursos equivalentes ou superiores.
- 3.2. A solicitação de aproveitamento de estudos será avaliada por um docente especialista da disciplina objeto de aproveitamento que emitirá parecer conclusivo sobre o pleito. Para tanto, os seguintes critérios serão utilizados:
 - a) a análise de equivalência entre matrizes curriculares e carga horária, que deverão equivaler a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento).
 - b) a avaliação da correspondência de estudos deverá recair sobre os conteúdos que integram os programas das disciplinas apresentadas e não sobre a denominação das disciplinas cursadas.
 - c) Poderão ainda ser solicitados documentos complementares ou caso se julgue necessário, o aluno



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

poderá ser submetido ainda a uma certificação de conhecimentos, a critério da coordenação de curso ou direção de ensino.

- 3.3. As solicitações de Aproveitamento de Estudos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.
- 3.4. É vedado o aproveitamento de um mesmo componente curricular mais de uma vez no mesmo curso.
- 3.5. Um aproveitamento deferido não embasa, necessariamente, novos aproveitamentos.

4. DA CERTIFICAÇÃO DE CONHECIMENTOS

- 4.1. O processo de Certificação de Conhecimentos dar-se-á mediante realização de prova de caráter teórico e/ou prático.
 - 4.1.1. A certificação de conhecimentos dar-se-á mediante a aplicação de instrumento de avaliação realizada por um professor da área, ao qual caberá emitir parecer conclusivo sobre o pleito.
 - 4.1.2. Será considerado aprovado na disciplina, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 7,0(sete) na avaliação realizada.
 - 4.1.3. O resultado atribuído pelo professor será conclusivo, não cabendo a reabertura de processo.
- 4.2. As solicitações de Certificação de Conhecimentos indeferidas não poderão ser realizadas novamente para a mesma situação, a menos que tenha ocorrido um fato novo que a justifique.
- 4.3. **Não serão atendidos pedidos de estudantes que cursaram os componentes curriculares e não obtiveram aprovação.**

5. CRONOGRAMA

- 5.1. O cronograma do processo está assim definido:

20 a 27/04/2022	Período de inscrições
28/04 a 09/05/2022	Análise das solicitações pelas docentes
10/05/2022	Homologação dos coordenadores de curso
12/05/2022	Resultado final, a ser publicado na página do campus até às 22:00
13 a 20/05/2022	Lançamento dos resultados nos sistemas acadêmicos

6. DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS

- 6.1. O resultado dos processos de Aproveitamento de Estudos e de Certificação de Conhecimento será



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Rua Alberto Hoffmann, 285 – Restinga – Porto Alegre/RS – CEP 91.791-508
Telefone: (51) 3247.8400 – www.ifrs.edu.br/restinga – E-mail: gabinete@restinga.ifrs.edu.br

publicado na página oficial do Campus Restinga, www.restinga.ifrs.edu.br no dia 12 de maio de 2022.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Direção de Ensino do Campus Restinga.

Porto Alegre, 19 de abril de 2022.

Rudinei Muller
Diretor-Geral do *Campus Restinga* do IFRS